

**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N. º01/2021
DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	31
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	01-Gabinete e Assessorias
Funcional Programática:-	041224506.2.473-Manutenção do gabinete do prefeito e dependências
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:-	112.000,00

Ficha:-	285
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04- Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	103014502.2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:-	316.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste crédito, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculados aos recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 26 de janeiro de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo "Vereador Lazaro Benedito de Lima".
Pedra Bela, 26 de janeiro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária